



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 06 / 11 / 2024

*ABNER DOS SANTOS*

Assinatura

**PDL N° 23/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 18/10/2024

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Norma:

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**N° 496/2024**

Ementa (assunto):

Concede título de cidadania.

Autoria:

Vereador Roninha.

Distribuído em:

18/10/2024

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

18/11/2024

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 1º do art. 154 do Regimento Interno.

A íntegra dos autos pode ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

18/10/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 30/10/2024).

29/10/2024 - Projeto (opto) (20)

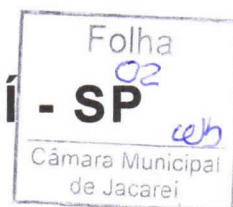
29/10/2024 - Parecer C1: prosseguir (23)

01/11/2024 - Incluído na O.D. do 35º S.O. do dia 06/11/2024 (24)

06/11/2024 - Projeto aprovado (25)

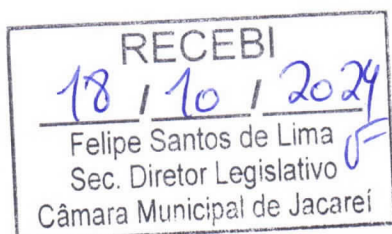


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**APROVADO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**



**Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Narciso Roberto da Silva (Mestre Narciso).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, ABNER RODRIGUES DE MOARES ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense ao **Narciso Roberto da Silva (Mestre Narciso)**.

**Art. 2º** A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de outubro de 2024.

**Roninha Vereador  
Cidadania**



Autoria do projeto: Vereador Roninha.

### Justificativa

**Narciso Roberto da Silva** 65 anos conhecido na capoeira como MESTRE Narciso, Brasileiro, casado a 40 anos com Nilva Maria dos Santos pais de três filhos Nilton Roberto Santos da Silva, Nauan Roberto Santos da Silva, Diego Rafael de Paula Santos da Silva.

Ainda adolescente começou a dar pernadas como se dizia antes na década de 70 na minha terra Natal, no final dos anos 70 veio para Jacareí onde conheceu a academia Princesa Isabel Mestre Josias onde começou a treinar em academia.

No final de 1984 foi morar em São José dos Campos e conheceu a academia Besouro Mangangá MESTRE Lobão e deu continuidade, em 1985 começou a treinar com a terceira graduação, aos poucos foi graduando. Em 1988 foi graduando como instrutor, em 1990 começou a dar aulas de capoeira na ADC PHILIPS São Jose dos Campos, e em 1993 fundou uma filial em Jacareí no centro da cidade.

Realizou vários eventos como batizado e graduou vários alunos, em 1996 se formou prof. de capoeira, e em 2015 se formou em MESTRE.

Atualmente é filiado à Federação Paulista de Capoeira (FECASP), atuante desde 2015 com árbitro e ritmista nos jogos regionais e jogos abertos do Estado de São Paulo, e foi Presidente da Liga de Capoeira de Jacareí.

Em 2020 foi reconhecido como Mestre Cultura Viva de Jacareí, continua se dedicando e trabalhando com a arte e cultura capoeira.

Atualmente da aula na Academia Besouro Manganga filial em Jacareí no bairro Parque Dos Príncipes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



O **mestre de capoeira** é visto como um exemplo de vida, alguém que é uma espécie de pai, professor, amigo e ídolo para os mais jovens, e que os inspira, através do exemplo, a serem não somente capoeiristas, mas seres humanos melhores.

Por todo o exposto peço a colaboração do voto favorável dos Nobres Vereadores.

**Roninha**  
**Vereador Cidadania**

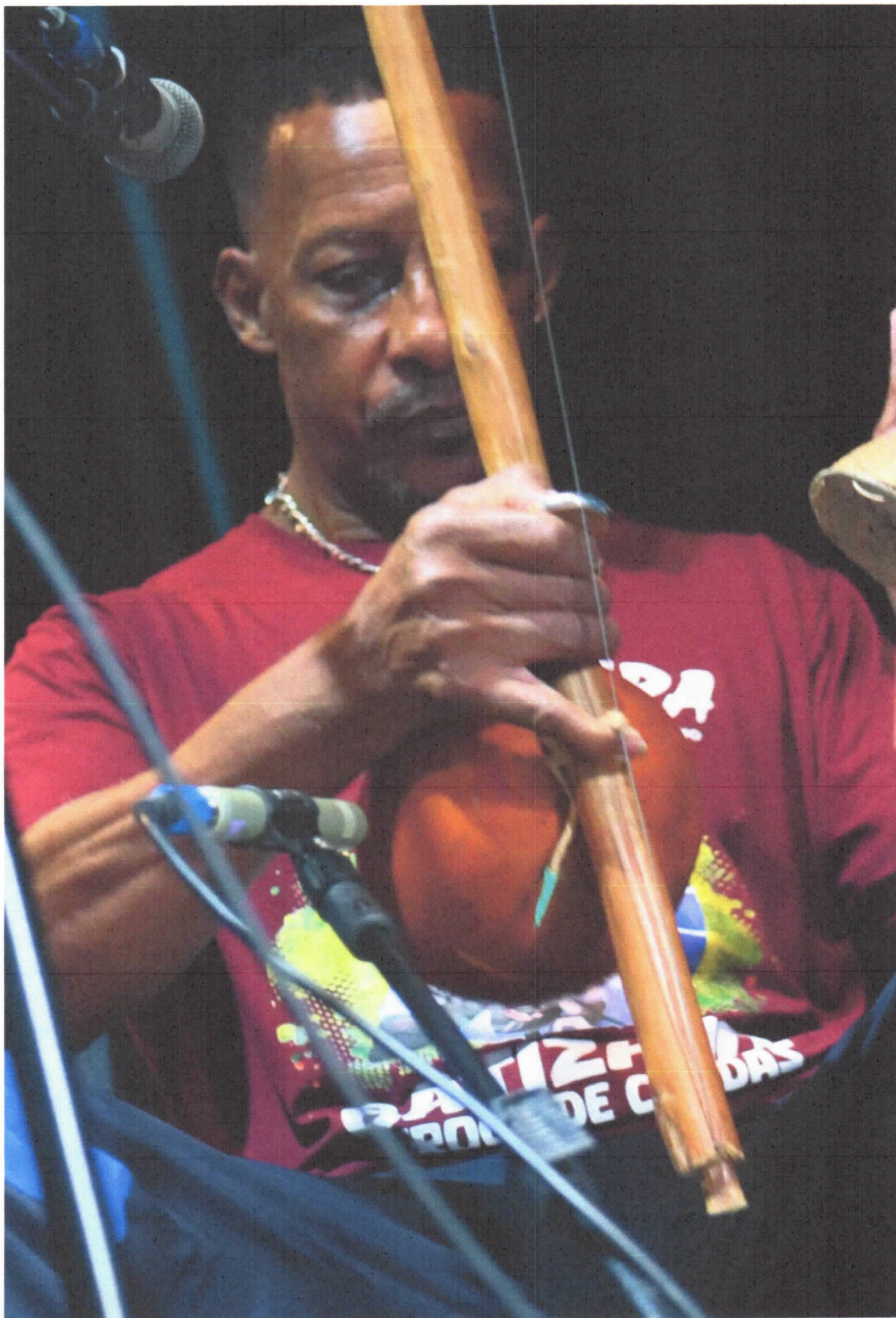
Autoria do projeto: Vereador Roninha.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
05  
eb  
Câmara Municipal  
de Jacareí





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha 06  
Câmara Municipal  
de Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha 07  
Câmara Municipal de Jacareí





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha 03  
Câmara Municipal  
de Jacareí







# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
10  
Câmara Municipal  
de Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE







# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

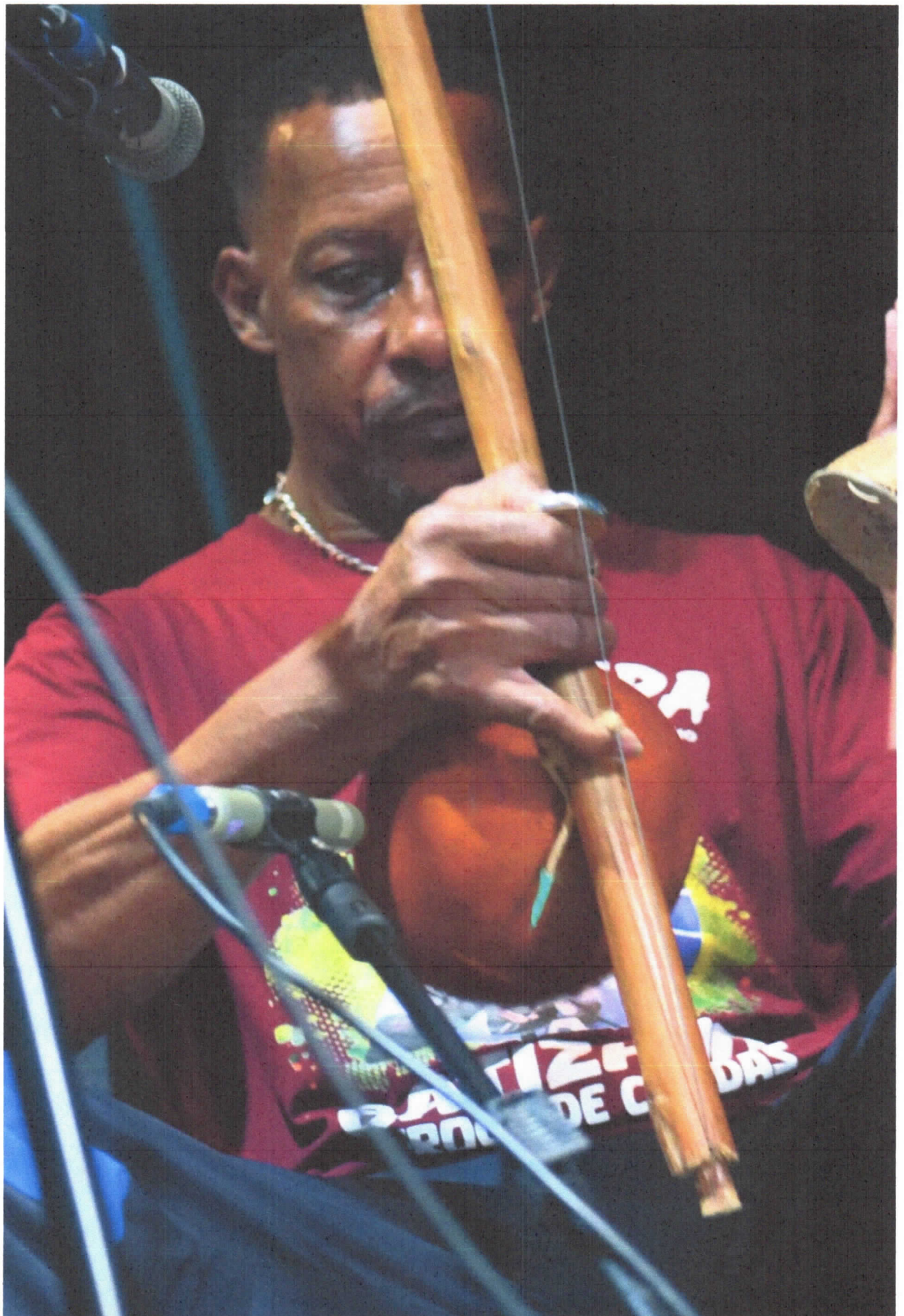
Folha  
13  
Câmara Municipal  
de Jacareí

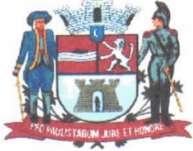




**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
14  
Câmara Municipal  
de Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
PALÁCIO DA LIBERDADE

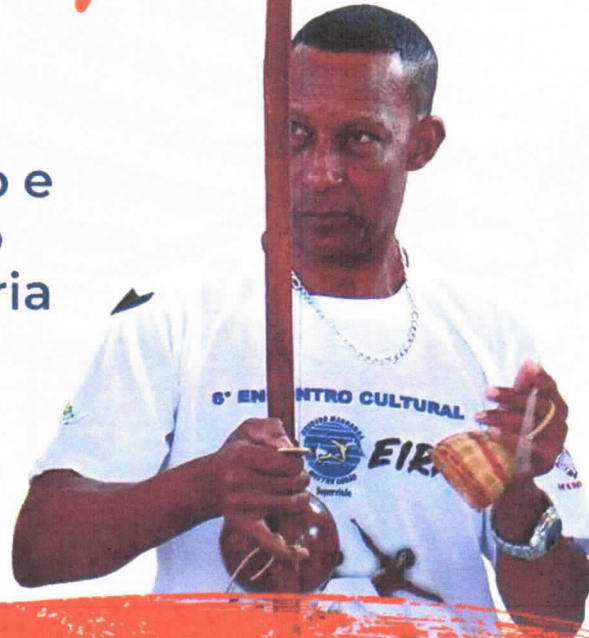
Folha  
16  
eb  
Câmara Municipal  
de Jacareí

LANÇAMENTO DO 1º CD

# ME LEVA PRA Capoeira

Mestre Narciso Capoeira

Volume 1  
Cantando e  
contando  
sua história



Este projeto foi contemplado no Edital / EDITAL LPG23/FCJ/2023



Prefeitura de  
JACAREÍ



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
18  
Câmara Municipal  
de Jacareí





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
PALÁCIO DA LIBERDADE





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PDL nº 23/2024

Autoria do projeto: Vereador Roninha.

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

**PARECER Nº 337.1/2024/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.  
Concessão de Título de Cidadania.  
Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Ilustre Vereador Roninha, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareense ao ***Sr. Narciso Roberto da Silva – Mestre Narciso.***

2. Conforme constata-se às fls. 03/04, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.

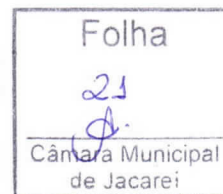
4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "***legislar sobre assuntos de interesse local.***"



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito,** sendo promulgada pelo Presidente.

**Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito.** (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

**Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular,** mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 153 do Novo Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que **TODOS** foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção do proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, **como justificado**, serve a este Município.

**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais, legais e regimentais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.

2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 41 do Novo Regimento Interno).

3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação (parágrafo 3º, inciso I, do artigo 142, do Novo Regimento Interno).

4. Este é o parecer, **opinitivo** e **não vinculante**.

Jacareí, 23 de outubro de 2024.

**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

Jorge Cespedes  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**


PDL Nº 023/2024 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Concede título de cidadania.
AUTORIA:	Vereador Roninha.

**CONCLUSÃO:**  Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

**RELATÓRIO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de outubro de 2024.

  
**Ver. PAULINHO DO ESPORTE**  
Presidente da CCJ

  
**Ver. MARIA AMÉLIA**  
Relatora da CCJ

  
**Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
Membro da CCJ



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**  
Data: **06/11/2024 (quarta-feira)**  
Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, infomo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em homenagem ao "Dia Municipal do Coveiro", nos termos da Lei Municipal nº 6.503, de 1º de dezembro de 2022, e de outorga do Selo "ONG Amiga dos Animais", na conformidade da Lei Municipal nº 6.472, de 30 de maio de 2022;
- Uso da Tribuna Livre pela Senhor Wagner de Moraes Oliveira, Conselheiro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacareí, que vai tratar do tema "Implantação de um Segundo Conselho Tutelar na cidade";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

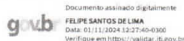
1. **Segunda discussão do PLL nº 26/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**  
Autoria: Vereador Edgard Sasaki.  
Assunto: Altera a Lei nº 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí, e dá outras providências.
2. **Segunda discussão do Substitutivo do PLCL nº 4/2024 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo**  
Autoria: Vereador Edgard Sasaki.  
Assunto: Altera a Lei Complementar nº 101, de 27 de setembro de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.



➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

1. .. EDGARD SASAKI..... PSDB
2. .. HERNANI BARRETO.....REPUBLICANOS (LEITURA DA BÍBLIA)
3. .. JULIANA DA FÊNIX..... PL
4. .. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
5. .. MARIA AMÉLIA..... PSDB
6. .. PAULINHO DO ESPORTE..... PODEMOS
7. .. PAULINHO DOS CONDUTORES..... PODEMOS
8. .. RODRIGO SALOMON, DR. .... PSD
9. .. ROGÉRIO TIMÓTEO.....REPUBLICANOS
10. RONINHA..... CIDADANIA
11. SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PSD
12. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.....PP
13. ABNER ROSA..... PSD

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de novembro de 2024.



Felipe Santos de Lima  
Secretário-Diretor Legislativo



3. **Discussão única do PLE nº 22/2024 - Projeto de Lei do Executivo**  
Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.  
Assunto: Institui medidas para extinção das execuções fiscais, nos termos da Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.
4. **Discussão única do PLE nº 13/2024 - Projeto de Lei do Executivo - com Emenda**  
Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.  
Assunto: Altera a Lei nº 6.121, de 13 de abril de 2017, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Jacareí.
5. **Discussão única do PLE nº 17/2024 - Projeto de Lei do Executivo - com Mensagem Modificativa**  
Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.  
Assunto: Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.
6. **Discussão única do PLE nº 18/2024 - Projeto de Lei do Executivo**  
Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.  
Assunto: Autoriza a Presidência da Fundação Pró-Lar de Jacareí a regularizar e ratificar as alienações de bens imóveis inseridos nos Programas de Interesse Social de Venda e Compra com e sem edificação, realizadas anteriormente ao exercício de 2017.
7. **Discussão única do PLL nº 50/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**  
Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.  
Assunto: Dispõe sobre a proibição do fornecimento e distribuição de copos e agitadores de bebidas plásticos descartáveis, produzidos através de derivados do petróleo, pelos órgãos da Administração Pública Municipal.
8. **Votação Secreta do PDL nº 22/2024 - Projeto de Decreto Legislativo**  
Autoria: Vereador Edgard Sasaki.  
Assunto: Concede título de cidadania.
9. **Votação Secreta do PDL nº 23/2024 - Projeto de Decreto Legislativo**  
Autoria: Vereador Roninha.  
Assunto: Concede Título de Cidadania.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

255

Câmara Municipal  
de Jacareí

## BOLETIM DE VOTAÇÃO SECRETA

### Votação Secreta do PDL nº 23/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

#### VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
JULIANA DA FÊNIX	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Para **aprovação**: 2/3 de votos favoráveis. Presidente vota.

*sem emendas. Pleno*

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

06/11/2024	<i>Todos presentes</i>	<b>APROVADO</b>
------------	------------------------	-----------------

*Abner Rodrigues de Moraes Rosa*

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA  
Presidente